



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 663, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO
TORNEIO TAÇA DA REPÚBLICA NO
CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficiais do município de Queimadas-PB, o Torneio Taça da República, a ser realizado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito
(assinada no original)